

LEI Nº 2.086/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA O VALOR DO SALÁRIO BÁSICO DO EMPREGO DE ACS NO MUNICÍPIO, REGIDO PELA CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal em exercício de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do Salário Básico Mensal do Emprego de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 1.669/2005, de 30 de junho de 2005, passando para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Parágrafo Único - O Salário Básico Mensal do Emprego de Agente Comunitário de Saúde não poderá ser inferior ao piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde fixado pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, devendo haver complementação do valor caso isso venha a ocorrer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei de Meios em execução.

Art. 3º - Fica extinto o emprego de médico criado pela Lei Municipal nº 1.669/2005, de 30 de junho de 2005.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
25 de março de 2015.

Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.